

#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96



### LEI MUNICIPAL Nº 140/19.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar 01 (um) lote urbano, medindo 285,61 metros quadrados, de propriedade do Município, localizadona Rua Raimundo Tibúrcio, Bairro São Francisco, Paulistana/PI, para a finalidade que indica e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) lote de terreno urbano de propriedade deste Município, localizado na Rua Raimundo Tibúrcio, Bairro São Francisco, Paulistana/Pl, medindo 285,61 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário: R. nº 4.634, L. n 3-P, FL 146vº/148.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Congregação Cristã do Brasil de Paulistana/PI, entidade civil sem fins lucrativos, para fins de Construção do Templo daquela Igreja neste Município.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei Municipal deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade para fins religiosos de interesse da Comunidade Local.

Avenida Marechal Deodoro, 121 – Centro – Telefone: (89) 3487-1474
PAULISTANA – PI- www.paulistana.pi.gov.br



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96



Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na construção do Templo daquela Igreja, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5° - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, conforme previsão da Lei Municípal n.º 026/2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI, em 16 de dezembro de 2019.

GILBER O JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel ...

Paulistana

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paulistana

CNPJ:

: 06.553.796/0001-96

Localização

Av. Raimundo Tibúrcio, Bairro São Francisco

Matrícula

R. n° 4.634,L. n° 3-P, FL 146v°/148

Área

285,61 metros guadrados

Perímetro

67,21 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N = 9100474.00 e E = 265287.00, com distância de 10,00m até o vértice P02 de coordenadas N = 9100482.00 e E = 265292.00, com distância de 28,70m até o vértice P03 de coordenadas N = 9100468.00 e E = 265317.00, com distância de 9,80m até o vértice P04 de coordenadas N = 9100460.00 e E = 265312.00, com distância de 29,00m até o vértice P01 vértice inicia-se a descrição deste perímetro; Somando uma área de 285,61m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros), com os seguintes limites: ao norte, com terreno de José Martins Xavier Neto, ao sul a Rua Tancredo Neves, ao Leste com terreno e casa de Ana Celia Moreira de Sousa, frente para o Oeste, tendo como sua finalidade a construção de uma área de estacionamento da Igreja Congregação Cristã no Brasil, desmembrado de uma área de 1.719ha.71².00ca (mil setecentos e dezenove hectares e setenta e um ares).

Paulistana, PI 21 de janeiro de 2.019.

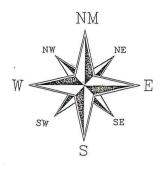
Município de

Paulistana Estado do Piauí

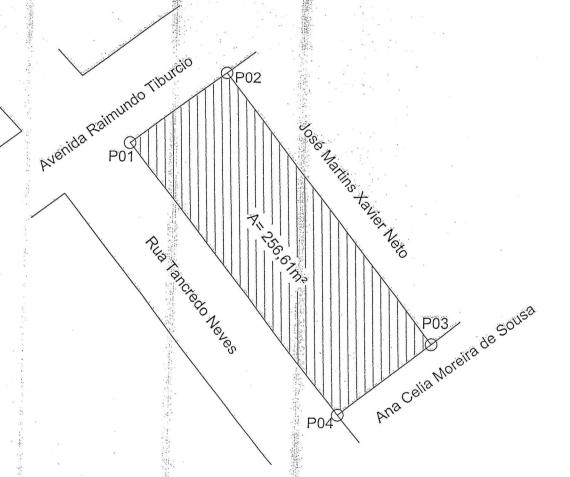
Responsável Técnico

Marcos Androdé de Calindo

Reg. Nacional: 09947676-7



SIRGAS 2000 FUSO 24 M MERIDIANO 39°W



#### COORDENADAS

P1 N=9100474.00 E=265287.00

P2 N=9100482.00 E=265292.00

P3 N=9100468.00 E=265317.00

P4 N=9100460.00 E=265312.00

PROPRIETÁRIO:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
 CNPJ: 06.553.796/0001-96

LOCALIZAÇÃO:

 AV. RAIMUNDO TIBURCIO S/N. BAIRRO SÃO FRANCISCO - PAULISTANA - PIAUÍ

AREA:

 285,61m²

 PERIMETRO:
 67,21m

 ODATA
 21/01/2019

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Marcos Andrade de Carvalho Engenheiro Civil

Reg. Nacional: 191116/510



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96 Nº FOLHA 01 LOCALIZAÇÃO: ESCALA: INDICADA BAIRRO SÃO FRANCISCO - PAULISTANA - PIAUI | PERIMETRO: ÁREA: 285,61m² TÉCNICO RESPONSÁVEL: Marcos Andrade de Carvalho

Engenheiro Civil CREA-PF 23251 Reg. Wacional: 1911167510